



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

Rua Dr. Carlos Botelho, 231 – Centro

CNPJ 46.717.104/0001-12

LEI Nº 1.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização da alteração de finalidade de Paço Municipal para Diretoria Municipal de Educação em imóvel de propriedade do município de Boa Esperança do Sul, situado na Praça João Pessoa, nº 409, centro.”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar finalidade de Paço Municipal para Diretoria Municipal de Educação em imóvel de propriedade do município de Boa Esperança do Sul, situado na Praça João Pessoa, nº 409, centro.

Art. 2º O imóvel objeto desta alteração destinar-se-á a abrigar as atividades e projetos conduzidos da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Boa Esperança do Sul, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal